

A VIOLÊNCIA E A EQUAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO

Renato P. Saul

Examinando a proposta de introdução de uma nova moeda no país, constante do plano econômico em vigência desde primeiro de março deste ano, ilustre representante do setor empresarial do Estado do Rio Grande do Sul, em artigo publicado na imprensa de Porto Alegre, manifestou a opinião de que semelhante medida somente teria sucesso se o processo inflacionário fosse detido. Para que isso se verificasse, contudo, seria necessário que os preços no mercado refletissem o custo real das mercadorias, que tivessem correspondência nas despesas efetivamente realizadas na sua produção e garantissem uma razoável taxa de lucro. Tal regra deveria ser atendida tanto pelos “oligopólios quando pelo pipoqueiro da esquina”.

Esta maneira de referir-se ao mundo das relações econômicas como uma esfera de parceiros iguais e com responsabilidades equivalentes no curso dos fenômenos do mercado esta longe de ser um mero recurso retórico. A sua recorrência no discurso liberal de hoje é bastante ilustrativa de uma determinada visão dos acontecimentos que conformam a crise econômica, social e político-institucional que envolve o país.

O mesmo tipo de raciocínio é encontrável, por exemplo, na consideração do fenômeno da violência e particularmente na análise das características que ela assume na atualidade. Se de uma parte se admite que o “ninho da serpente” esta localizado na miséria que assola o país, o seu agravamento nos últimos anos tem suas raízes associadas à instabilidade imperante na vida econômica. Como, nesse contexto, o problema da violência vem notoriamente vinculado à questão da criminalidade, a solução “natural” é a necessidade de reforma da legislação de combate ao crime e a atualização do Código Penal. Realiza-se, desse modo, o processo que se pode intitular de socialização da culpabilidade, ou seja, a “naturalização” da violência.

Tomou-se frequente também, nos tempos correntes, projetarem-se os

Renato P. Saul foi professor do Departamento de Ciências Sociais e do PPG em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

problemas nacionais no contexto internacional de modo a deixar evidente a inespecificidade da experiência vivida no país. A questão da violência, assim como a questão da miséria, surgem então como fatos comuns ao Brasil e ao primeiro mundo em decorrência de uma "tendência" geral produzida em por uma incapacidade momentânea de adaptação à nova dinâmica da ordem mundial. O episódio relacionado com a divulgação do relatório de 1993 do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), é um exemplo. A menção de estatísticas sobre assassinato de crianças nos EUA ensejou alguns desdobramentos pelo menos curiosos. Entre eles, o esforço de usar aqueles dados para mostrar que o fato não era exclusividade brasileira. O que é, pelo menos, uma tentativa de minimizar e desfigurar as condições de ocorrência da injustiça social no Brasil. Na realidade, a questão da injustiça social é uma questão universal e um problema que envolve responsabilidades iguais de todas as nações. O que faz da questão da injustiça social no Brasil um fenômeno peculiar em relação a outros países é que a sua extensão, tanto no tempo como no espaço, lhe fornecem o viés de uma fantástica e ignominiosa sistematicidade.

Essa maneira de encaminhar a questão, teve sua expressão máxima no processo de revisão constitucional instaurado em nome da império da modernidade e ao arpejo dos interesses da esmagadora maioria da população do país. Praticamente todos os grandes problemas nacionais tiveram sua possibilidade de encaminhamento e resolução condicionadas ao êxito do processo revisional. A democracia inclusive estaria ameaçada caso seus objetivos não fossem atingidos.

De certo modo, a lógica que alimenta esse tipo de interpretação das questões cruciais da realidade brasileira parecem encontrar respaldo em evidências concretas dessa realidade. O problema da violência é ilustrativo.

A violência parece hoje em dia estar integrada ao modo de ser do brasileiro. Contrariando diferentes versões existentes na mitologia nacional referentes ao caráter pacífico e generoso do povo, o brasileiro surge hoje envolvido por uma teia de situações insólitas que o condenam a estar permanentemente em guarda para enfrentar as ameaças do mundo externo. O medo e a necessidade de retaliação às agressões que experimenta incorporam-se ao seu cotidiano como uma estratégia de vida.

Tomando a noção de violência na sua acepção mais geral, como ação provocadora de constrangimento físico ou moral, como ação contrária à ordem estabelecida ou como coação ou uso da força para obtenção de um efeito desejado, pode-se perceber que, nos últimos tempos, o fenômeno em seu dinamismo apresenta tendências de intensificação constante em alguns aspectos e tendências de intensificação cíclicas, em ou-

de pessoas estranhas a determinados locais, mediante diferentes formas e justificativas, em que a alegação de razões de segurança e da garantia da privacidade predominam. Trata-se de uma espécie de "reserva de domínio" de determinados locais (ruas, praças, parques, praias) para seus residentes ou frequentadores mais habituais.

Essa prática, que se restringia áreas e grupos privilegiados por condição econômica e status social, tende a envolver contingentes e situações cada vez mais amplas e variadas. Exemplo marcante a respeito é o caso de uma cidade integrante da Região Metropolitana de Porto Alegre cujas "autoridades" decidiram, em determinado momento, estabelecer barreiras de controle ao acesso de pessoas estranhas à cidade. Uma entidade denominada "Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública", a Câmara de Vereadores, empresários e as polícias civil e militar sediadas no município, organizaram uma autêntica operação de guerra, submetendo as pessoas que se dirigiam à cidade a uma revista minuciosa. Tudo isso para, segundo informação dos meios de comunicação da região, "encontrar a melhor forma de lutar contra os crimes e manter a boa imagem da cidade" (*Zero Hora*, Porto Alegre, 21/04/94, p.35, e 22/04/94, p. 54).

Questão mais aguda por implicar na forma como a sociedade recebe a informação relacionada à violência é a atuação das concessões públicas de canais de rádio e televisão, que representam cerca de dois terços do conjunto dos veículos de comunicação existentes no país. Noventa por cento dessas empresas pertence a um pequeno número de grupos privados. Agindo como se existissem por obra e graça de esforços genuínos da "livre iniciativa" e não por manipulações políticas realizadas junto às instâncias oficiais concessionárias, esses grupos criticam toda e qualquer requisição de espaços para uso do poder público como um crime contra o "patrimônio privado".

Um dos aspectos mais significativos e graves da confusão entre esfera pública e esfera privada se verifica no processo de exclusão social, em cujo núcleo está a degradação do mundo do trabalho. Concorrem para isso de forma decisiva a rapidez em que se verifica a "informalização" do trabalho. No mais das vezes isso representa a inserção do trabalho no campo das atividades não regidas pela legislação social e do trabalho. O trabalho informal, em dados do IBGE (Fundação Instituto de Geografia e Estatística), compreende cerca de 15 milhões do contingente de 64 milhões da população economicamente ativa. Trabalhando sem carteira assinada o mesmo órgão indica aproximadamente 22 milhões de pessoas. É quase certo que esses números estejam subestimados. A presença de 8

três. As suas diferentes formas de manifestação são expressões de diferentes fatores concorrentes, cuja raiz está num sistema econômico que se desenvolve a partir de uma fórmula contraditória que combina o ideal de modernização da economia com o processo de exclusão/marginalização dessa mesma modernidade de amplos segmentos populacionais.

O centro da cena onde se desenrola o verdadeiro drama da violência, no Brasil, pode ser desenhado a partir da forma em que se verificam as articulações entre a esfera pública e a esfera privada. Esse é o terreno fértil para a disseminação da injustiça social e da sua forma institucionalizada, a impunidade.

Muito além da discussão sobre os índices de criminalidade de um modo geral, os registros que se podem fazer a esse respeito são inúmeros e tem características grandemente diferenciadas.

Alinham-se, por exemplo, desde situações de largo espectro como as relacionadas à corrupção no serviço público, com a apropriação de cargos e o desvio de verbas públicas em benefício de interesses de grupos privados, ao descaso da fiscalização para com os grandes sonegadores da receita, tendência complementada pelas anistias concedidas a impedidos devedores do tesouro nacional e pela voracidade tributária que incide sobre a massa assalariada, até o uso de serviços públicos, como os correios, para agenciar loterias e concursos de vários tipos patrocinados por grandes empresas privadas.

Dentro dessa perspectiva encontramos outro exemplo na tendência à criação de serviços de segurança privados para atuarem em bancos, centros comerciais e outro locais que, pela sua natureza, reúnem de grandes aglomerações de pessoas. De uma forma geral, essas organizações tem suas próprias regras, claramente definidas pelos interesses das empresas a que servem, e sua atuação é frequentemente marcada pelo despreparo e pela arbitrariedade.

A questão relacionada ao uso dos automóveis e veículos motorizados é igualmente sugestiva. Aqui podemos constatar desde as situações mais singelas como a prática de estacionar ou transitar em locais proibidos (estacionar em calçadas, andar no sentido contrário à mão, etc.), até as situações mais graves como o da utilização de ruas, avenidas e estradas como pistas de provas de velocidade e resistência dos veículos.

Outras situações, mais restritas e sofisticadas mas não menos importantes, como a apropriação de espaços de uso comum para o desfrute de indivíduos ou grupos privilegiados são também dignas de menção. Percebe-se, de alguns anos a esta parte, que se torna usual em determinadas capitais brasileiras a prática da limitação ou dificuldade do acesso

milhões de menores de 18 anos no mercado de trabalho, ganhando um terço do salário de um adulto, e as notícias da existência de trabalho escravo em várias regiões do país sugerem que a realidade é bem pior do que os registros oficiais mostram.

A versão oficial da desregulamentação do trabalho no Brasil apresenta a terceirização como respondendo à tendência decorrente da modernização das empresas, em busca de economia de custos, melhoria de qualidade e avanço tecnológico. Em nome da "flexibilização da produção", imperativo da modernidade tecnológica, o processo apresenta distorções evidentes em sua forma de realização, servindo no mais das vezes a aprofundar determinadas características de exploração do trabalho, burlando a legislação social existente e contribuindo de forma decisiva para o achatamento salarial. Além disso, fica evidente também que o processo de terceirização, na medida em que enseja a expansão do universo de recrutamento da mão-de-obra de um determinado setor, provoca abalos na estrutura sindical correspondente, que perde em capacidade de atuação e articulação de reivindicações.

Um outro instrumento de grande eficácia na redução dos níveis salariais e arrefecimento da dinâmica sindical são os "choques" econômicos. De 1985 a esta parte já se contam sete medidas desse tipo. Promovidas com o objetivo declarado de estabilizar a economia, seus resultados finais tem sido invariavelmente a violação das leis que regem as relações entre capital e trabalho em benefício do esforço privatista.

O quadro da degradação do trabalho no país sómente adquire sua feição plena quando se visualiza a situação do trabalho no campo. Aqui a relação público/privado se confunde diretamente com a vontade da grande propriedade rural. Os números apurados pelo Secretariado Nacional da Comissão Pastoral da Terra, em 1992, indicaram 186 mil pessoas atingidas por diferentes formas de violências provocadas por setores vinculados ao latifúndio. Cerca de setecentas famílias tiveram suas casas destruídas e mais de mil famílias viram suas roças arrasadas. Perto de seis mil famílias foram expulsas de suas terras por despejos judiciais e mais de mil e seiscentas foram expulsas arbitrariamente. Os assassinatos de pessoas ligadas de alguma forma à defesa do trabalhador do campo, entre 1964 e 1992, alcançou a mais de mil e setecentos casos.

É óbvio que esse conjunto de acontecimentos resulta da omissão ou complacência de órgãos vinculados ao Estado, tanto no plano federal, quanto estadual e municipal. Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pela Câmara Federal, investigando as causas da violência no campo em 1991, constatou esse fato, registrando-se aí uma autêntica inversão

de valores no atendimento dos direitos individuais.

No que respeita ao trabalho assalariado, relatório do Secretariado do ano de 1992 indica seis milhões de pessoas, 5% das quais tinham contrato de trabalho. É esse o terreno propício para todo tipo de abuso, como, por exemplo, a evidência de trabalho escravo, e para o engrossamento das estatísticas de acidentes de trabalho.

Outra questão a ser lembrada é a relacionada com a degradação ambiental. Decorrente de decisões realizadas em nome da concepção vigente de modernidade, basicamente assentada sobre a sofisticação tecnológica e sobre as realizações monumentais, a partir da qual são sepultadas as discussões relacionadas com a desajustabilidade e a necessidade social de numerosos projetos de desenvolvimento, a questão ambiental é a instância primeira do processo de degradação do trabalho ao levar a efeito a destruição dos meios de subsistência de grandes contingentes humanos.

A ocorrência da confusão que se verifica entre a esfera pública e a esfera privada tem sido interpretada de diversas formas. De acordo com O'DONNELL (1988a, 1988b), no caso brasileiro, a questão se define em termos da incapacidade de delimitação entre o público e o privado derivada da dificuldade de organização de instituições e regras definidoras das dimensões cívica e republicana, indispensáveis à consolidação democrática. Essa incapacidade é resultante do estilo patrimonialista e prebendalista de fazer política e de administrar o país.

Um outro enfoque, que apresenta pontos de identidade com o anterior, chama a atenção para a tendência existente no Brasil de transformação de direitos em privilégios, da qual resultaria a disseminação de práticas consistentes na invasão da esfera pública e de seu tratamento como esfera de domínio privado (DA MATTA, 1991). Na raiz desse processo estaria o fato de coexistirem, na sociedade brasileira, duas lógicas a nortearem a atuação dos indivíduos. Uma lógica moderna e universal, caracterizadora da atuação do indivíduo como cidadão, e uma lógica tradicional, onde dominaria a relação e a hierarquização. A lógica moderna estaria associada aos espaços públicos, à rua, às normas legais, às relações formais e impessoais. A outra lógica, tradicional, caracterizaria as relações no espaço privado, da casa, das relações familiares e pessoais, etc.. A partir desse esboço, pode-se observar que a noção de cidadania experimenta desvios numa direção e noutra, impedindo que ela assuma de forma integral seu significado político moderno. A confusão entre o espaço público e o espaço privado refletiria a confusão que se opera entre o supercidadão do espaço privado e o subcidadão do espaço público.

respeito são a regulamentação dos contratos de trabalho a partir de 1830, a promulgação do Código Comercial e da lei de terras, em 1850, a Constituição de 1891 e o Código Civil de 1916.

No primeiro caso, a título de garantia do suprimento de trabalhadores livres para a agricultura de exportação, consagrou-se no país a fórmula da servidão por dívidas (uma solução aproximada da servidão por contrato - *indentured servant* - instituída nas colônias inglesas no século 18 e que se difundiu amplamente no século seguinte) mal encoberta pela convocação unilateral dos trabalhadores livres imigrados. Essa regulamentação foi renovada em 1879 e significativamente suprimida na constituição de 1891, quando o regime republicano, atendendo interesses dos segmentos agro-exportadores, permitiu que as práticas vigorantes no processo de trabalho durante o regime escravagista permanecessem atuantes nas recém criadas unidades federativas. O Código do Comércio funcionou, a partir de meados do século 19, como elemento de articulação do mercado interno com o mercado internacional. Pródigo na definição das relações mercantis, deixou de lado as condições dominantes nos contratos de trabalho. Nesse sentido, o Código foi o coadjuvante perfeito da lei de terras na preservação do regime de trabalho escravo e do monopólio da apropriação do território pela grande propriedade. As discussões em torno da organização do Código Civil, iniciadas por volta de 1855 e que duraram mais de sessenta anos, serviram para legitimar a prática da locação de serviços como fórmula de regular todos os tipos de trabalho remunerado, dando sequência à tradição colonial em matéria de espoliação do trabalhador.

Esses momentos de definição das relações da ordem jurídica brasileira foram acompanhados por evidências de desocupação, de fome e de miséria marcando a vida de quantidades consideráveis de homens e mulheres que perambulavam sem destino pelo interior e pelas capitais provinciais, já em meados do século dezenove.

As situações caracterizadoras da confusão ou falta de nitidez na separação entre as esferas pública e privada, referidas no início deste trabalho como exemplos da manifestação da violência institucionalizada na sociedade brasileira, são também indicadores bastante eficientes de um conflito que transcende o campo social e econômico para enraizar-se no plano político e ideológico-cultural. Os suportes desse movimento podem ser identificados no contexto da fase de redemocratização vivida pelo país a partir de fins dos anos 70.

Um dos componentes mais significativos desse processo é sem dúvida a incidência crescente dos chamados "movimentos sociais". Sem

Tais explicações são consistentes e contribuem de forma importante para o debate em torno da questão. Seria entretanto interessante acrescentar-se a elas uma perspectiva histórica. Nesse sentido, é de mencionar-se a circunstância que cerca o surgimento da antinomia público-privado. Ela é um produto típico da época moderna. A tendência à generalização se realiza no curso do desenvolvimento das relações sociais capitalistas. Em conformidade com CERRONI (1987), esse caráter antitético da relação público-privado não apenas distingue teoricamente a sociedade emergente da modernidade como a constitui historicamente. Existe, observa esse autor, um paralelismo entre a realização da separação plena entre direito privado e direito público, característica da sociedade moderna, e o desenvolvimento completo de uma outra relação entre indivíduo e Estado, isto é, entre a definição de valores individuais e das liberdades civis e a busca de uma nova imagem do Estado:

A constituição de uma esfera privada real postula agora uma esfera puramente pública, existe em função das esferas privadas autônomas (...). O Direito privado (...), na medida em que é direito dos privados postula um reconhecimento público, um direito público que articule, disciplinando-o o regime (...) das relações privadas e que qualifique e determine a filosofia da autoridade pública como tal (grifado RS).

Não é por acaso que esse movimento está intimamente articulado com a divisão do trabalho impulsionada pela transformação do intercâmbio mercantil e dos processos produtivos. A sua consolidação se verifica com a conversão dos vínculos de dependência pessoal direta e imediata - próprios das condições sociais e regras que vigiam entre senhor e servo da gleba - em uma relação cujas condições de realização são mediatizadas pelo troca de mercadorias e determinadas socialmente a partir de valorizações puramente quantitativas.

A nitidez da separação entre a esfera pública e a esfera privada envolve a articulação de determinados interesses e valores e a necessidade do seu reconhecimento e legitimação. Ou, no sentido inverso, da necessidade de des-legitimação de determinadas práticas ou tendências que envolvam outros interesses e valores contraditórios. E isso porque os limites "naturais" da separação se configuram em razão de disputas pelo poder, envolvendo relações no plano econômico e no plano social.

Examinando-se o espectro de fatores que concorrem para a difusão da violência em uma perspectiva histórica, percebe-se que muitos deles tem uma larga trajetória na sociedade brasileira. Em grande medida, essa trajetória se desenrola intimamente articulada com o processo de organização da ordem jurídica interna. Alguns exemplos importantes a esse

se constituírem, na verdade, em fenômeno novo, a preocupação com determinadas ocorrências de formação de novas organizações aglutinando reivindicações de tipos os mais diversos serviu de base a reflexões de cientistas sociais bastante originais (UNIVERSIDAD DE NACIONES UNIDAS, 1986).

Enquanto expressão de movimentos populares organizados, a ação dos movimentos sociais teve influência significativa no desenvolvimento de entidades e associações dedicadas à defesa dos direitos humanos e serviu de suporte para reivindicações de emendas com esse sentido no processo de elaboração da constituição brasileira de 1988.

Uma análise dos dispositivos relacionados com a ordem social, ponto crucial em que a pressão popular exerceu papel decisivo, revelam que a consagração constitucional de regras que ampliam e dão maior consistência à difusão dos direitos humanos na sociedade permanecem até hoje, mais de cinco anos passados de sua promulgação, sem serem regulamentados. Fato que torna tais dispositivos letra morta. A resistência à pressão popular no sentido da ampliação dos itens relacionados com a ordem social ficou caracterizada no próprio momento de realização do processo constituinte, quando os setores conservadores jogaram toda sua força em dispositivos relacionados com a ordem econômica, em sua maior parte auto-aplicáveis (TONELLI, 1993).

As arestas mais agudas desse enfrentamento estão localizadas precisamente no contexto do processo de revisão constitucional instaurado em 1993, na contracorrente da manifestação de entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), os movimentos populares, os partidos políticos de perfil progressista e os sindicatos ligados Central Única dos Trabalhadores (CUT). A revisão não teve sucesso. O emperramento do processo revisional foi emoldurado por um coro de associações e entidades empresariais como representando um grande atraso para o desenvolvimento econômico do país, apontando na direção do retrocesso político.

O que nesse conjunto de acontecimentos se define, na realidade, é o embate de pressões contraditórias com origens no interior do país e fora dele. De um lado, tendências derivadas da conjuntura econômica mundial, onde o processo de globalização e seus imperativos de reestruturação dos processos produtivos via modernização tecnológica impõem uma linha bastante definida de atuação dos sócios minoritários do mercado internacional. De outro, o movimento interno de redefinição de espaços e de formas organizatórias, pressionando no sentido do envolvimento de segmentos cada

vez mais amplos da população no processo de decisão política.

Fundamentalmente, esse movimento interno implica num redimensionamento da concepção de espaço público. A idéia de democracia embutida nesse movimento representa a articulação de componentes novos, valores, vivências e sentimentos emergentes de experiências coletivas novas, que comportam a decifração e crítica de práticas sociais tradicionais e de sistematização de elementos sociais emergentes dispersos, integrando-os, racionalizando-os e difundindo-os pela sociedade como cristalização de uma nova ética. Esse contexto é infenso a uma idéia de democracia que confine o terreno da igualdade à esfera pública, preservando o espaço privado às diferenças de todo tipo, sejam sociais, econômicas, étnicas, raciais, sexuais, etc.. O conteúdo ético desse movimento prende-se à necessidade de estender os deveres e responsabilidades que devem vigir na esfera pública à esfera privada, de modo a estabelecer uma relação de continuidade entre as duas esferas, superando a antinomia que a sustenta e a partir da qual se processa a degradação e a marginalização de grande parte da população.

A outra face é composta pelas tendências sócio-econômicas do sistema de comércio mundial e sua dinâmica ideológico-cultural, cujas manifestações concretas apresentam variações de pequena monta de país para país.

Introduzindo uma discussão sobre a questão da democracia e direitos humanos na atualidade, WARAT (1990) aponta a unificação econômica européia (expressão exemplar da proposta de instauração do capitalismo real de livre mercado) como patrocinadora de uma "estrutura perversa", onde se consagra a existência de um mercado que se confunde com o espaço público. Essa condição projeta a idéia de uma tática de criação de vazios políticos em espaços públicos, integrada numa estratégia mundial de estabilização reacionária do capitalismo.

De certo modo, as perspectivas derivadas da instauração recente do Acordo Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA) e as negociações para implementação de um mercado comum no cone sul do Continente (MERCOSUL) apontam no sentido da organização de estruturas cujo caráter "comunitário" esta orientado fundamentalmente para a garantia da expansão de áreas de investimento e mercados. No caso do NAFTA, o acordo é claramente conservador, tendo como premissa a garantia do "funcionamento ancestral do capitalismo estadunidense" (CASTAÑEDA & HEREDIA, 1993).

A marca identificadora dos dois acordos é o da inevitabilidade presumida (MARINI, 1992; CASTAÑEDA & HEREDIA, cit.) e a sua lógi-

120

Anos 90

reivindicações sociais e das expectativas e responsabilidades que envolvem os limites da ação social do Estado para as relações de intercâmbio, ou seja, para o mercado (OFFE, 1981). A proposição dos processos de desestatização, privatização e desregulamentação é a estratégia chave desse processo.

Derivando do contexto da crise do Estado do Bem Estar emergem necessidades teóricas novas para dar conta da realidade emergente. O conceito de corporativismo liberal ou neocorporativismo é um dos recursos teóricos lançados com o objetivo de servir ao exame e à explicação dos processos de tomada de decisões políticas correspondentes à nova situação. Processos esses cujo caráter negocial é expresso através do conceito de concertação social.

Entendida como instrumento de colaboração entre os distintos grupos de interesses e o Estado, a concertação social teve larga vigência no discurso dos cientistas sociais latino-americanos, que a erigiram em prática indispensável ao enfrentamento dos desafios vividos pelas democracias do continente (CALDERON, 1987). Estratégia cooperativa de decisões necessárias à estabilidade econômica do capitalismo contemporâneo, atuando em substituição às estratégias de pressão social (FLISFISCH, 1987), a concertação social representaria elemento decisivo na função de descarregar o Estado da responsabilidade exclusiva das decisões econômicas. Essa solução teria um duplo mérito, contemplando de um lado o exercício do corporativismo estatal e, de outro, evitaria que tais decisões se transferissem para o âmbito privado e atomizado do mercado (GROSSI & SANTOS, 1987).

Não obstante se pretenda colocar as considerações em torno do conceito de neocorporativismo de modo a contornar compromissos com a nova ordem econômica internacional, não se pode desligar a forma que assume a sua expressão negocial de modelo de prática desejável no ordenamento político-social das nações latino-americanas e seus vínculos com a lógica de mercado. Os grupos de interesse em torno dos quais se articula a concertação são apresentados como entidades que, pela sua situação e *status*, assumem a condição de entes "quase-públicos", de "atores" cujo desempenho se caracteriza por transcender os limites dos interesses privados.

Essa tendência contida no paradigma neocorporativista pode ser vista em dois momentos articulados. Com seus alicerces lançados na teoria da escolha racional, que é seu suporte principal em termos de cientificidade, ele se orienta para a previsibilidade das ações sociais, tanto individuais como coletivas, e busca tangenciar os problemas resultan-

122

Anos 90

ca interna é a cisão entre o mundo econômico e a sociedade.

A versão nacional do capitalismo real de livre mercado é a "economia social de livre mercado", apresentada em 1991 pelo governo Collor como plano de reforma institucional (COLLOR, 1991). Em uma de suas formulações centrais esse projeto sustentava que, num sistema democrático, os poderes públicos tinham como função primordial a estabilidade do jogo de mercado em seus princípios básicos: respeito à propriedade privada, inviolabilidade dos contratos e liberdade de iniciativa. Para cumprir essas condições essenciais tornava-se necessário conciliar a economia de mercado com a ação reguladora do poder público por meio da formação de uma "parceria social" superadora da luta de classes.

Colocadas sob a luz das observações de CERRONI (1987), a questão que importa considerar diante da possibilidade da emergência de um mercado confundido com a esfera pública tal como se desprende da conformação dos blocos econômico na atualidade é a evidência de uma tentativa de reforçar o mundo "dos privados" como instância separada e antitética da esfera pública. Nesse caso, a marcada preocupação com a clareza da fronteira entre as esferas pretende, no fundo, a restrição da vida política ao espaço público como esfera essencialmente alheia ao cotidiano do mundo do trabalho. A esfera pública é o mundo dos iguais, corresponde à culminância da separação de um indivíduo em relação a outro. É a forma política específica de uma sociedade dissociada nas pessoas e associadas unicamente por meio de relações objetivas, "uma igualdade que faz abstração do desenvolvimento real da vida civil (privada)" (Ibid.).

Esse é um passo decisivo na fórmula "menos Estado, mais mercado" que domina o discurso em torno da necessidade de integração de países como o Brasil à nova dinâmica do mercado internacional. Torna-se vital para a sobrevivência dessa estratégia a resolução dos processos que resultaram na hipertrofia do Estado. Trata-se agora de sua redução à tutela da ordem pública e do respeito às leis. Com a subordinação do Estado ao império do mercado alarga-se o espaço onde supostamente regem as diferenças e, portanto, ao mundo onde regem a eficácia e a utilidade, cujo núcleo de articulação é a capacidade de iniciativa individual.

A idéia de que o Estado fracassou em virtude de sua incapacidade de atender às expectativas e do não cumprimento de seus deveres na função de institucionalizar os conflitos sociais é o ponto em torno do qual se define a noção de ingovernabilidade, contida nas teorias conservadoras das crises cujo desenvolvimento é observado em meados dos anos 70. De maneira significativa tais teorias apresentam, no conjunto da terapia aconselhada para solucionar o problema da ingovernabilidade, o desvio das

Anos 90

121

tes de situações problemáticas, ao estilo do famoso "dilema do prisioneiro". De outra parte, o paradigma esta ligado na raiz a uma concepção abstrata de indivíduo, cuja matriz de definição é a sua atuação maximizadora em relação ao mercado. É interessante lembrar a esse respeito as observações de LIPOVETSKY (1993) sobre as diferentes manifestações do individualismo na atualidade. Estas, de um modo geral, realçando tendências personalísticas de tipo narcisistas e hedonistas, padrões éticos autonomistas e exclusivistas, etc., claramente orientadas e interpretadas como processos de rebeldia e inconformidade em relação ao *status quo*, tem como regra de explicitação e realização a convergência para o consumo conspícuo.

O ponto de articulação lógica entre esses dois momentos é a noção de ator. Ou seja, uma subjetividade reflexa. Ator, individual ou coletivo, reproduz papéis. Não é sujeito. No caso do paradigma neocorporativista, o sucesso da concertação depende do reconhecimento mútuo de *status* e prerrogativas dos atores. Estes agem dentro de um contexto definido, dentro de instâncias institucionalizadas e com delegação de poderes reconhecida. A sua identidade é tão prolixa quanto são os interesses representados.

Essa é uma das razões importantes das controvérsias que cercam a utilização desse paradigma. Poderíamos cogitar aqui da polissemia que envolve a noção de corporativismo e suas diferentes modalidades surgidas ao longo de diferentes experiências históricas. Mas esse não é o momento apropriado.

O caráter problemático da representação de interesses, tanto teórica quanto empiricamente, torna-se evidente na ambiguidade que cerca a atuação desses grupos, em termos de sua autoridade e da sua legitimidade. A fragilidade das construções em torno do "corporativismo liberal" ou neocorporativismo foi apontado por OFFE (1981). Ela se deve ao fato de, em primeiro lugar, representarem os grupos de interesse formas paralelas ao parlamento da representação política e, assim, estarem em relação competitiva não muito clara com os níveis institucionais de formação da vontade estatal. E, em segundo lugar, não fica claro quais os grupos e em que situações estão autorizados a tratar de quais questões e em que medida tem caráter obrigatório os resultados logrados frente ao governo, de um lado, e os sindicatos, de outro.

As dúvidas e as incertezas cercam a aplicação do paradigma ao contexto latino-americano. Onde alguns pretendem ver o modelo fiador da estabilidade democrática face às crises econômicas e políticas cíclicas, outros percebem os riscos advindos da inexistência de condições históri-

Anos 90

123

casas semelhantes às européias para o seu sucesso e temem que a sua aplicação resulte na acentuação de tendências elitistas presentes na região.

A controvérsia nesse caso introduz a desconfiança em torno da forma em que se configuram os grupos de interesses e sobre o modo como eles atuam concretamente. Tomando como ponto de referência a situação brasileira, pode-se esquematizar, um tanto artificialmente e somente para efeitos de exemplificação, as forças sociais com ação significativa na vida política do país, utilizando como base a idéia de grupo de interesses organizados, da seguinte maneira:

1 - Grupos de interesses organizados legítimos, ou seja, que são reconhecidos tanto pela sociedade como pelo Estado para atuarem de forma institucionalizada na barganha político-econômica. Exemplos: sindicatos patronais, sindicatos de trabalhadores, sindicatos de profissionais liberais, organizações de categorias profissionais, sociedades de vários tipos agregando grupos ecléticos reunidos e organizados em função de objetivos determinados, geralmente derivados de movimentos sociais de caráter popular.

2 - Grupos de interesses organizados legítimos que atuam e são reconhecidos como os primeiros, mas que tem ações que se realizam clandestinamente de modo a garantir vantagens em articulações ilícitas junto a autoridades ou instituições públicas (as Comissões Parlamentares de Inquérito instituídas no Congresso Nacional nos últimos três anos trouxeram à luz evidências de sôbra a respeito desse fato).

3 - Grupos de interesses organizados não legitimados (alguns até há pouco tempo tratados com magnânima tolerância a ponto de elegerem representantes em colégios legislativos de várias instâncias com pleno conhecimento público) que atuam na clandestinidade influenciaram e influenciam o funcionamento das instituições públicas do país.

4 - Grupos de interesses organizados legitimados ou que buscam a sua legitimação, mas cuja atuação e reconhecimento é recebido e apresentado à opinião pública pela mídia com restrições face à ameaça potencial que comportam de ruptura ordem social. Aqui há uma gama extremamente variada de situações. Alguns casos limites podem ser exemplificados através do "Movimento do Sem Terra" e do "Movimento Popular pela Saúde". O primeiro dedicado a denunciar as desigualdades sociais existentes no meio rural brasileiro e os crimes praticados na resolução das pendências sobre a questão da terra e segundo voltado para a articulação das experiências populares de saúde e buscando consolidar o movimento como agente político.

A confusão e os conflitos que se verificam em torno da equação

ciais e dando um novo foro à concepção de cidadania.

Por esse eixo desenvolve-se a tendência de recrudescimento da violência no Brasil.

Não se trata de uma rebelião das massas, evidentemente. Trata-se de um processo de formação de campos de tensões, de choques, de lutas e enfrentamentos com perspectivas, direções e intensidades diversas que em muitos momentos expõem a crises os padrões dominantes na vida política e produzem desequilíbrios em diferentes setores da ordem social vigente. A dimensão subjetiva desse processo indica uma transformação nos limites das esferas tradicionais da articulação política em que se apoia o exercício do poder. Em termos da inteligibilidade e da conformação da esfera pública, essas expressões transcendem o âmbito estatal, interferindo diretamente com as expectativas contidas na concepção de mundo "privatista" desde suas bases de sustentação.

É preciso considerar, entretanto, que as características centrais desses movimentos moleculares, de organicidade e densidade variáveis, não permitem antecipar um desenvolvimento de perspectivas políticas que representem uma contestação decisiva do *status quo*. Sua evolução lenta, gradual e por vezes errática, não possibilita vislumbrar até que ponto uma nova subjetividade se consolidará de modo a superar a dimensão dominada da subjetividade do excluído ou se isso será possível face ao conjunto de forças atuantes contrárias.

Desde o ponto de vista do conhecimento de seus desdobramentos, esses processos moleculares e os conflitos deles derivados estão a exigir um tratamento teórico-metodológico diferente daqueles baseados em regularidades, ou orientados para a construção de modelos de acontecimentos reais, onde o tratamento dado à vida política se aproxima ao de uma representação teatral. Cabe em relação ao seu estudo a observação de ZEMELMAN (1989) sobre a análise da história desde o ângulo do político. É preciso pensar a história como processo de construção de vontades sociais, como potencialidade. Para tanto, é indispensável buscar categorias "que permitam que o raciocínio tenha como referência o futuro, mais que restringir-se a estruturas que representam a cristalização de processos já acabados".

BIBLIOGRAFIA CITADA

CASTAÑEDA, Jorge; HEREDIA, Carlos. O México e o NAFTA. *Política Exterior*, 2(1): p.70-90, jun.-ago. 1993.

público/privado podem ter suas origens localizadas na confluência de "interesses" contraditórios desses grupos. Particularmente nos últimos tempos, no bojo do processo de democratização, abriram-se os espaços para a manifestações de novos padrões de comportamento, para a emergência de novos valores e para revalorização de práticas culturais contidas pela intolerância de determinados setores da sociedade. Concomitantemente, no interior desse processo se foram desvelando vícios e inconsistências da estrutura jurídico-administrativa do país, acumulados ao longo da tradição autoritária que impregnou a vida política republicana brasileira e que a dialética do medo instaurada pelos governos militares, a partir de 1964, realçou ainda mais.

O caráter molecular das manifestações contidas nesses movimentos e o desvirtuamento que alguns deles experimentaram e experimentam em razão da metabolização que sofrem ao serem suas pretensões institucionalizadas não lhes subtrai o sentido de uma tendência de transformação ético-política em processo - uma ética pluralista derivada da confluência de diferentes expressões sociais, políticas e culturais que buscam se afirmar. Essa ética é contrastante com as tendências homogeneizadoras produzidas no interior do processo de globalização que envolve não somente direções sócio-econômicas, mas uma dinâmica ideológico-cultural de tendências nitidamente fragmentadoras do processo político.

Cabe aqui trazer à consideração um nota de VACCA (1991) sobre o significado da fórmula "menos Estado, mais mercado" no quadro dos vínculos internacionais. De acordo com ele, se, desde o ponto de vista econômico, os objetivos da fórmula estão orientados para a ampliação dos recursos privados, para a maior dependência nacional em relação aos núcleos fortes da economia mundial e para a maior "espontaneidade" da modernização econômica, do ponto de vista social, a tendência se apresenta no sentido de uma distribuição elitista dos recursos, de uma vocação anti-nacional das classes dominantes e de uma composição mais desigual das classes sociais.

Em boa medida os movimentos sociais verificados a partir de meados dos anos 70 revelaram potencialidades insuspeitadas para um alargamento da consciência histórica de amplos segmentos da população brasileira, tanto urbanos quanto rurais. Consciência essa que se consolidou no interior do processo de redemocratização do país, na década seguinte, através da manifestação de necessidades sociais indicativas de uma mudança importante na forma de pensar e agir politicamente. As necessidades, nesse caso, atuando como elemento de mediação entre os processos de produção e reprodução da vida e a esfera de atuação política, consolidando identidades so-

CERRONI, Umberto. Sobre la historicidad de la distinción entre derecho privado y derecho público. *Crítica Jurídica*, Puebla, México, 4(6):7-19, 1987.

COLLOR, Fernando. Economia social de livre mercado. *Gazeta Mercantil*, Porto Alegre, jul.91, p.14.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no campo: Brasil 1992*. Goiânia: Loyola, 1993, 1994.

DAMATA, Roberto. *A casa e a rua*. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1991.

FLISFISCH, Angel. *La política como compromiso*. Santiago: FLACSO, 1987.

GROSSI, Maria; SANTOS, Mário R. dos. La concertación social. Una perspectiva sobre instrumentos de regulación económico-social en procesos de democratización. CLACSO. *Concertación político-social y democratización*. Buenos Aires, 1987. p.347-69.

GUTIERREZ, Fernando C. Presentación. CLACSO. *Concertación político-social y democratización*. Buenos Aires, 1987. p.7-10.

LIPOVETSKY, Gilles. Espacio privado y espacio público en la era posmoderna. *Sociológica*, 8(22):227-40, mayo-ago. 1993.

MARINI, Ruy M. *América Latina. Dependência e intergração*. São Paulo: Ed. Brasil Urgente, 1992.

O'DONNELL, Guillermo. Transições, continuidades e alguns paradoxos. In O'DONNELL, Guillermo; REIS, Fábio W. (Orgs.). *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice, 1988(a).

O'DONNELL, Guillermo. Situações. Microcenários da privatização do público em São Paulo. *Novos Estudos*, São Paulo, (22):45-52, out. 1988(b).

OFFE, Claus. "Ingovernabilidade". El renacimiento de las teorías conservadoras. *Revista Mexicana de Sociología*, 43(46), 1981 (número extraordinário).

TONELLI, Pedro. Quadro atual da regulamentação da Constituição Federal de 1988. *Teoria & Prática*, (10):3-41, jul.93.

UNIVERSIDADE DE LAS NACIONES UNIDAS. Los movimientos sociales ante la crisis. Buenos Aires: UNU, 1986

VACCA, Giuseppe. Estado, mercado, público e privado. *Lua Nova*, (24):151-164, set.1991.

WARAT, Luís A. Democracia, derechos humanos y pos-modernidad. In: OÑATI PROCEEDINGS-2. *Sociology of law. Splashes and sparks*. Edited by André-Jean Arnaud, 1990.

ZEMELMAN, Hugo. *De la historia a la política*. México: Siglo XXI/Universidad de las Naciones Unidas, 1989.